



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

REFERENTE: Processo n. 114/CMC/2021

REQUISITANTE: Comissão de Justiça e Redação

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 114/CMC/2021

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER JURÍDICO

I- RELATÓRIO

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cacoal-RO, com fulcro no artigo 220 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, conhecendo da consulta formulada pela Comissão de Justiça e Redação acerca do processo em epígrafe, vem manifestar-se da seguinte forma:

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo, tem como objetivo criar a política municipal de saneamento básico, bem como o conselho e o fundo que atuarão nessa política, baseia-se na lei federal n. 11.445-07 e no Plano Municipal de Saneamento Básico.

É o sucinto relatório.

Passa-se para análise do processo:

Trata-se de um projeto para viabilizar os mandamentos da lei federal, bem como o que consta no Plano Municipal, criando as ferramentas necessárias a esse objetivo

Ante o exposto, não há qualquer vício de iniciativa ou ilegalidade e/ou constitucionalidade no presente projeto de resolução, sendo o parecer FAVORÁVEL a tramitação, cujo mérito será analisado pelos nobres Edis.

Este é o parecer.

S.M.J.!

Cacoal-RO, 17 de junho de 2021.

ABDIEL AFONSO FIGUEIRA
OAB/RO 3092

TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
OAB/RO 2147